

01-067

PROPOSTA

PROPOSTA

DE

DE

PROPOSTA

DE

PROPOSTA

DE

DE

PROPOSTA

PROPOSTA

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DENOMINA "RUA JOSÉ LEMOS MATOS" A RUA INOMINADA, LOCALIZADA
NO FINAL DA RUA LOURENÇO DE MATOS, NO JARDIM ELZA.

ARQUIVADO EM

25/06/2007

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:16:49

00000021506-62





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 6824-4305

Folha nº 01 do proc.
Nº 670/2006

RF. 100.406

LIDO HOJE
05 DEZ 2006
AS COMISSÕES DE:
Constituintes
Pol. Urb. Matos
Educação
Fin. e Orçamento
Presidência
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0670/2006

Denomina "Rua José Lemos Matos" a Rua
inominada, localizada no final da Rua
Lourenço de matos, no Jardim Elza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

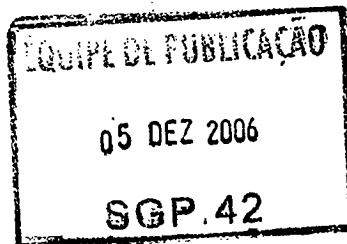
Art 1º - Fica denominada "Rua José Lemos Matos" a Rua
inominada, localizada no final da Rua Lourenço de matos, no Jardim Elza.

Art 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei
correrão por conta de dotações financeiras próprias; consignadas no orçamento
vigente e suplementadas se necessário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2006.

J. F. Zelão
Vereador PT/CMSP.



23.11.06 (11) 6824-4305 - 01-0670/2006 - SGP.42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.020
Em 12/11/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: (11) 6824-4305

Folha nº 02 do proc.

Nº 670 de 06

Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Trata-se de logradouro público inominado, o qual precisa ser denominado como forma de facilitar a identificação do local e possibilitar aos moradores e aos munícipes que precisarem circular pelo local, ter mais um ponto de referência para a localização das residências e comércio do seu entorno. Bem como, fazer as obras de urbanização necessárias para seu uso adequado e como área de lazer.

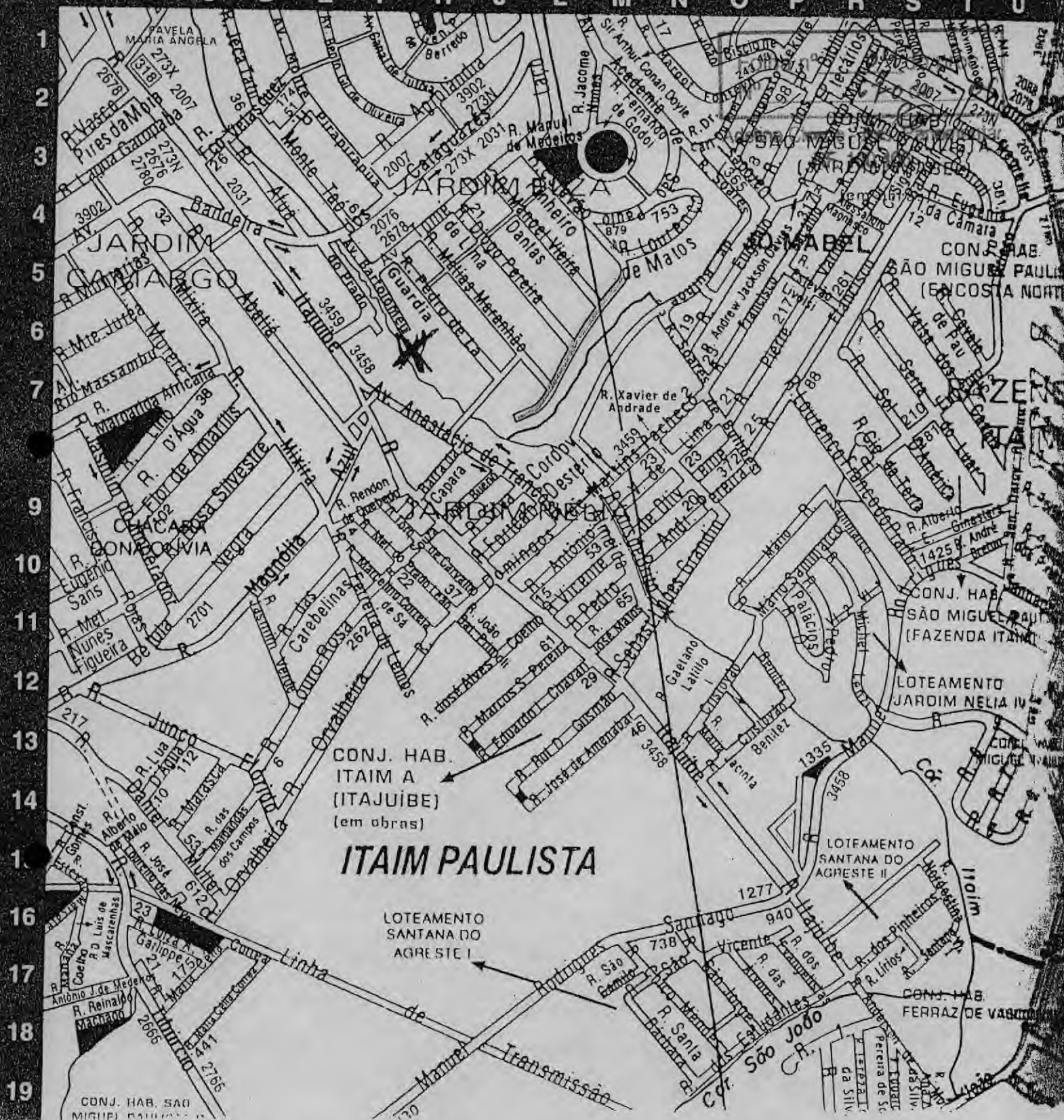
BIOGRAFIA

O Sr. José Lemos Matos é um dos fundadores do Itaim Paulista. Dedicou toda a sua vida a lutas sociais para melhorias no Bairro. Sempre se destacou neste trabalho social. Organizou os moradores de Bairros para lutar por melhorias na área de saúde, educação, transporte, lazer, infra-estrutura, etc. Ajudou a construir comunidades eclesiais de base da Igreja Católica. Participou de mutirões para construir obras sociais do bairro, lutou por canalização de córregos e rios, fez trabalho voluntário em organizações sociais. Enfim, sempre esteve junto com a população doando-se inteiramente a vida social e comunitária. É reconhecido pelos moradores que reivindicam uma forma de homenageá-lo. Fizeram abaixo-assinado apontando que por seu trabalho merece ser homenageado colocando seu nome à rua inominada onde ele viveu os últimos dias de sua gloriosa vida.

Merecendo e dignificando os munícipes da Cidade de São Paulo com seu exemplo de vida.

Pessoas como essas não podem ser esquecidas. Devem-se perpetuar para sempre e seu exemplo ser lembrado para as futuras gerações, construindo nossa Cidade, com dignidade, cidadania, honestidade, seriedade, sabedoria, solidariedade, de maneira pacífica, criativa e comprometida com a vida da Cidade.

Por tudo isso, e muito mais, propomos a justa homenagem ao Sr. José Lemos Matos.





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO JARDIM AMÉRICA
20º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. Valdir Gonçalves
OFICIAL

Folha nº 05 do proc.
Nº 670 de 06

CEP 054045-100 - RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - SÃO PAULO - Adm. F. 881-9388. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-290, de registros de óbitos, às fls. 008V, sob número 135441, consta que no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete, foi registrado o óbito de JOSE LEMOS MATOS, falecido no dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e sete (23/06/1997), em hora ignorada, na rua Lisboa, n. 182, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão vigia, estado civil casado, com 47 anos de idade, natural de Itajuípe - BA, nascido em 28 de abril de 1950, residente e domiciliado na rua Eugênio Darotes, n. 45, Itaim Paulista, São Paulo, SP, filho de Sipriano Hygino Matos e de Risoleta Lemos Matos.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Juracy Ferreira Costa, CRM 12.248, que deu como causa da morte: choque hemorrágico traumático agudo.

Foi declarante Marizete Maria Matos.

Sepultamento realizado no cemitério de Itaquera, desta Capital.

Observações: Era casado com Marizete Maria Matos. Deixou os filhos Elaine, Erika e Roberto, menores de idade. Ignorado se deixou bens. Quitou-se com testamento. Era eleitor.

Nada mais a ser referido.

São Paulo, 30 de junho de 1997.

NIVALDO LUIZ FERREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO DESIGNADO

Reconheço a firma supra de NIVALDO LUIZ FERREIRA e decaio.
São Paulo, 30 de junho de 1997.
Em testemunho da verdade.

RICARDO SILVIO DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Emols. Ao Estado Cart. Serv. Apanagis Total
8,50 0,15 1,69 10,34
Custas recolhidas pela guia nº 121/97
Digitado por: EDUARDO

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - SÃO PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
RICARDO SILVIO DE SOUZA
Escritor Substituto Designado



NOME	R.G	ASSINATURA	Folha nº 06 do proc. 06
Regina Lagezi	162415079		
Regina Lagezi	162415079	Regina Lagezi	
Regina Lagezi	P. 482.411V	Regina Lagezi	
RENATA GVALCANTI	29.234.703-0		RF. 100.406
Gilberto Jacinto dos Santos	16471929		
Selma Queiroz Lima	64562719		
Yolanda de Quadros Santos	33158119		
Elione Lombada Nova	32464056-3		
Kátia Regina Laponilla	5912.000-9	Kátia Regina Laponilla de Lima	
Edizardo Pedrosa Espécies	62615469		
Nataly dos Santos	62435042	Nataly dos Santos	
Valdemar dos Santos da S.	69761564	Valdemar dos Santos da S.	
Edvaldo Alves da Silva	91369342		
Camyca S. Oliveira	5.823.431-7		
José Ferreira S. Duro	69975113		
Amelito Sacramento			
Amelito Sacramento	65681448		
Regina Amaral	7.930.582-9	Regina Amaral	
Amélia Paz	64824982		
Amélia Paz	64574955		
Vilma L. Alves	64972809		
Ala das Graças	69875574		
Maslen Bata de Silva	62326208	Mrs.	
Maria Rosa Pádua	10819043		
Lina da Silva	6242.28.81		
Joãozinho Rodrigues	69872216	Joãozinho	
Elene Maria Alves	10.125.184		
Germana de Silva	W. 696121.10		
Leandro Faustino	131675155		
Edimundo Carmine de Jesus	4473.458.		
Moris Hilmi de Silva	71582598		
FLAVIO GVALCANTI	69598466		
Roberto Amador Reis	39845876	Roberto Amador	
Elisabete de Barros	20.998.991.3		
Antônio Castro de M. Barros	10.951453.x	Antônio Barros	
Amélia Cristina Catinik	39500941		
Orka Castro de Barros	3966.444		
Jane Lúcia Benchei	3961.0941		
Marcel de Freitas Pinheiro	6241.8133		
Leila Aparecida Teixeira	39586417		
Posomeire Costa Verêncio	39516551		
João Paulo Cavalcante Cruz	26525665-2		
Kelly, Silveira, Santos	43.0288.959-X		
Jose Carlos L. da Silva	93365348		
Amimilda L. da Silva	93365348		

NOME	R.G.	ASSINATURA	Folha nº 07	do proc. de 06
Lieli Simões de Almeida	9659-0272		Nº 620	de 06
Renata Silva de Almeida	9659-0272	Renata Silva de Almeida		Parlamentar
Mª Luísa da Silva	30.509940-1			
ANDRÉ R. DE SOUZA	23.912.265-3			
Ferezinha Herminio Silva	65676268			
Antônio de Souza	65678916	Antônio de Souza		
João de Deus de Souza	21.398.915-3			
Amândio de Souza	38.818.593-4			
João de Deus de Souza	38.562.047-0			
Silvia Ferreira da Silva	1.994.244	Silvia Ferreira da Silva		
Marlene de Souza	34.537.313-3			
Antônio Xavier de S.	34.537.314-5			
Isidoro de M. S. de S.	656892377			
Rosilene Bernardino P.	66212223			
Wellington Raimundo	66212223			
Cornélio R. Lima	29224079-0			
GILVANI C. SILVA	68487648			
Milton B. de Melo	21.807.831-1			
APARECIDA R. de Melo	14.046.571			
ADERALDO Y. DE SOUZA	38220.091			
MARIA C. QUEIROZ SANTO	34.633.066			
CICERO HERMINIO GOMES	65696781			
MELFID SOCORRO BARROS	65696781			
Maria de Lourdes M. Rosa	35.383.315-8			
Rafael de Souza	15.443.748			
Roberto Carlos Mello	22.472.475-7			
Cícero J. dos Santos Mello	84672529			
Paulo de Souza	65678512			
Guilherme de Souza	8016.6692			
Vanilson de Souza	44336.813-2			
Marcelo de Souza	19.514.3-0			
Tatiane Silva Diniz	41.390.066-6			
Thiago Rafael Petrópolis Rocha	41.390.324-2			
Paulo Sérgio Diniz	65681448			
IVONCIE BALBINO JOSE	65675105			
JOSE M. GUARDIA DE S.	32535573			
MISAE C. Gusmão	20025254			
Jaqueline R. de Lima	44.345.328-9			
Adriana B. Costa	41.344.864-5			
Fábio M. Alvarado	30.743.711-7			
Deborah de Oliveira	5001.367-			
Vanilson de Souza	65678916			
Vanilson de Souza	8218.1269			
Rafael de Souza	6566.0543			
Janaina Maria da Natividade	6963-0930			

NOME	R.G	ASSINATURA
Alirio Abelo Bitencourt	41.065.847-9	Assinatura nº 08 do proc. Nº 670 de 06
Everton de Moraes Mota	44.146.550-X	
Mariete Maria Mota	13.716.424-5	Adelina C. de A. - 670 RF. 100.406
Estaine Cristina Mota	27.441.462-4	
Wiludson Melo Liguire	82.653356	
Alfken S. Santa	97.23.738-3	
Nadia M. Sampaio	9.626.826-8	
Sandra Cristina Pereira	6569-4212	
Anderson A.P. Silva	45661748-X	
Socilene M. Oliveira	2042-290	
Carla M. C. de Almeida	33.688.877-1	
Silvana Cristina Pereira	6569-4212	
Ana Lúcia de Souza	6569-4212	
Lucimélia M. M.	21446459-X	
Roberto F. Souza	33.313.848-X	
Mulz Magalhães	24175292-9	
Andreia M. P. K. S. S.	33.636.325-8	
Juliano E. de Souza	0833880870	
Ricardo M. de Silva	30391-678-4	
Clara Anderson Lima de A.	30.909.910-9	
SEVERINA M. de SILVA	26.240802-8	
Maria F. de Almeida	11.932.523-8	
Rivaldo Conceição	33625.762-6	
Andreia Conceição	41.741.177-7	
Jose Demilton de A.	33.625.759-6	
Ch. Laradas N. de A.	" " "	
Briana Silva/Begonia	45.913.819-4	
Imaier Nathe Silva	36.953.156-5	
Luiza Lima	41.390.756-9	
Edvanha M. S. Santos	27.437.210-3	
Andréia N. M. Santos	41.390.167-1	
Rogério N. M. Santos	97.582.749-1	
Andréia N. M. Santos	44.805.020-1	
Rosângela de A. (D)	41.636.905-9	
Maura Braga dos M.	25.392.576-9	
Jaqueline de A. Silva	43.589.153-2	
Beila Maria V. de S.	94.957.169	
Dulceirio dos Silva	38.471.911-5	
Quine da Silva	49.611.902-8	
Elisaria Barbosa	65-72.46-7	
João Carlos Silva	46-46.88-74	
Adelino P. Barros	23.698.074-4	
Luci Peres da Silva	41.74.213-0	
Jaqueline de A. Silva	35.166.251-1	
M. de A. P.	25.736-975-2	

20

nome	RG	assinatura
Valéria Cristina de Oliveira	26.323.789-8	
Roberto da Silva Almeida	30.207.816-9	
Ricardo A. de Oliveira	33.456.316-6	
Leonilda Alves Lima	37.059.127-5	
Almilde G. Coelho	15.404.496-9	
KATIA KELLY		
Luiz Carlos de Mello	42.439.789-5	
João Alves da Silva	40.462.650	
Marcia Magalhães Santos	25.076.449-0	
Adrielle Magalhães	48.861.481-1	
Roselmo Magalhães	19.688.209-6	

NOME	R.G	ASSINATURA
------	-----	------------

Elaine Santos da Silva	32464956-3	
------------------------	------------	--

Julia Martins de Mota	29300312-8	
-----------------------	------------	--

Martine Pereira da Costa	65628769	
--------------------------	----------	--

Maria José de Silva	30341-256-2	
---------------------	-------------	--

Edilene Maria de S.O.	43042759-1	
-----------------------	------------	--

José Marcos de Silva	43042886-8	
----------------------	------------	--

Simone da Mota de S.	08305291-39	
----------------------	-------------	--

Cláudio Joaquim de S.	25924125-8	
-----------------------	------------	--

Edileuzete Maria de S.	56830776-1	
------------------------	------------	--

Regina dos Santos	49.390.460-2	
-------------------	--------------	--

Maria dos Santos	6562-2449	
------------------	-----------	--

Marcia dos Santos	9514-9251	
-------------------	-----------	--

Folha nº 09 do proc.

670 do 06

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406

100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-670 de 2006 18/12/06 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

18 / 12 / 06


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

18/12/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 18.12.06 às 17:20
[Signature]

SOLANGE RAIMUNDE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
TIAO FARIAS
Para relatar
Sala da Comissão
Em: 02/03/07
[Signature]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/03/07 AS 16:00 h
POR *[Signature]*
SAÍDA: 14/03 AS 12 h 00 ASS.: *[Signature]*

Segue *[Signature]* juntado *[Signature]*, nesta data
Documento *[Signature]* e papel de informação
Rubricado *[Signature]* sob folha *[Signature]*
Em 09/04/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	11	do
Processo	670/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

São Paulo, 21 de março de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0048/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 670/06, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão) – que “Denomina Rua José Lemos Matos a Rua inominada, localizada no final da Rua Lourenço de Matos, no Jardim Elza”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 670/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do
Processo 620/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº **0670/2006**, de autoria do Nobre Vereador **José Ferreira (Zelão)**:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (**Rua José Lemos Matos**) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (**Rua**) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº **0670/2006** e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

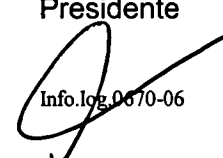

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ / .

Presidente


Info.log.0670-06



1449 882

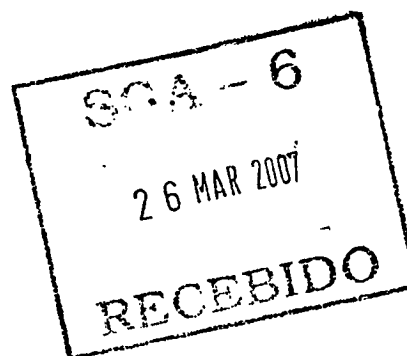
Folha nº	13	do
Processo	670/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0048/2007, de 21/03/07, solicitando informações acerca do PL 670/06, que "Denomina Rua José Lemos Matos a Rua inominada, localizada no final da Rua Lourenço de Matos, no Jardim Elza".

Anexo: fotocópias do PL 670/06 do despacho da Comissão solicitante.





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 077/07 - C

Ref.: OF. SGP-15 nº 0048/2007

Processo nº 2007-0.109.074-6

Folha nº 4	do
Processo 62006	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11170	

15 - DOCREC

15- 0815/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 670/06, de autoria do Vereador José Ferreira (Zelão), que denomina Rua José Lemos Matos a rua inominada, localizada no final da Rua Lourenço de Matos, no Jardim Elza.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

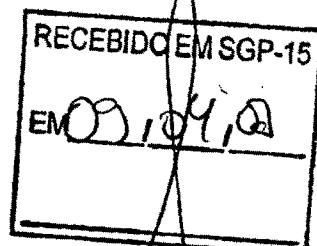
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMN/J/drs
Resp 670-06

A SGP-15
Em. 09/04/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 15 do
Processo 670/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do

nº

folha de informação nº 20
em 14/12/2006 (a)

Antonio Carlos V. Porto
A.C.V.P.
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 670/ 2.006 **MEMO A.T.L.:852 / 2.006** VEREADOR: JOSÉ F. DOS SANTOS - ZELÃO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

"5"

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R JOSÉ LEMOS MATOS

HOMONÍMIA: NÃO

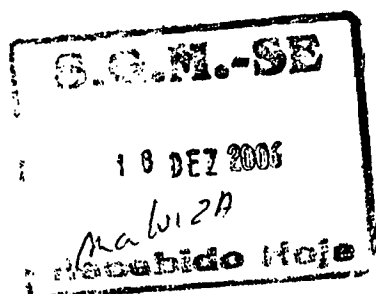
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADA RUA JOSÉ LEMOS MATOS, A RUA "5" (REFERÊNCIA: PLANTA ARR Nº 2343 DO CADASTRO SETORIAL), QUE COMEÇA NA RUA ESTEVÃO PINHEIRO (SETOR 192 - QUADRA 58) E TERMINA APROXIMADAMENTE 95 METROS ALÉM DA RUA MATIAS MARANHÃO NO DISTRITO DO ITAIM PAULISTA, SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA.



14/12/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Folha nº 16 do
Processo 670/06

Reg. 11131

Folha de Informação n.º 1-2

Do Men.º 854/06

Em 12/12/2006 (a)

Santa Bernita dos Santos
AGPP - P.H.108

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 670/06 de autoria do vereador **José Ferreira dos Santos** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**José Lemos Matos**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação dos documentos juntados sob fls. 03 a 09, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente, indicando que o homenageado foi antigo morador do bairro. Destacou-se em atividades de cunho social e assistencial, tendo seus méritos reconhecidos pela comunidade, manifestado por abaixo-assinado.

Em 12/12/2006.

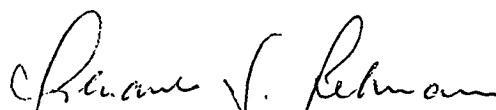


Fátima Colacite Pessoa de Oliveira
Chefe Substa.
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

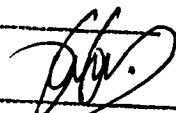
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 12/12/2006.



Liliâne Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/04/07 AS 10:00h
POR ALÉ
SAÍDA: 04/05 AS: 18 h00 ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)

sob nº 17 e 18 Informação nº

em / / 0

SOLANGE RAIXONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0727/2007

Folha nº 17 de pro.
nº 01- 620 de 20 06
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.801

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0670/06.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa denominar "Rua José Lemos Matos", a rua inominada localizada no final de Rua Lourenço de Matos, no Jardim Elza.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área de domínio municipal consistente em rua sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 15, evitando-se equívocos, e a fim de adequar o projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
0670/06.



Folha nº 18

nº 06-670

Solange Raine Santos
RE 10.311

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Denomina Rua José Lemos Matos, a Rua "5", no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua José Lemos Matos, a Rua "5" (Referência: planta ARR nº 2343 do cadastro setorial) que começa na Rua Estevão Pinheiro (Setor 192 – Quadra 58) e termina aproximadamente 95m (noventa e cinco metros) além da Rua Matias Maranhão, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 16-05-07


Tião Farias
Vereador

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 17/05/07

SOLANGE RAINGER DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 17/05/07 às 11:00h

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Aurelio Nogueira</u>	
Para: Relatar.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em 18/05/07	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

20187 0817

Segue	_____	juntado	_____	, nesta data
Documento	_____	e papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 19
Em 30/05/07 mps				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



olha nº - 19 - do V
Processo nº 670/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

16 - PAR
16- 0795/2007

MUNICIPAL DE
PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 670/06

Visa o Projeto de Lei nº 670/06, de autoria do nobre Vereador J. F. Zelão, denominar Rua José Lemos Matos a rua inominada localizada no final da Rua Lourenço de Matos, no Jardim Elza.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é bem público, é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no Substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 670/06, e, em, particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes nada tem a opor e, portanto, manifesta-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 670/06 e, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro nada há opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é **favorável** e, em particular, ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa..

Sala das Comissões Reunidas, em 29.05.07

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
 Pauta de Comissão
 Pares: 17 e 19
 P. 30 05 2007
 Reg. 93 4a
 Conforme o art. 82 do Regimento
 Interno
 Conferido por: *Maria Tereza*
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

A SGP-23
 São Paulo, 30/05/07
M.T.S.
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23
 EM 31/05/07
 Cam. 12
 AS 16:00 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

14/06/2007

João
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/06/2007

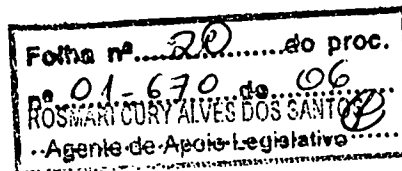
Kathya
 KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
 Assistente Parlamentar

SEGUE *em* *anexo* *1* nesta data
 documento *1* e papel de informação
 rubricado *1* com data *20/24*
 em 22/06/07

Rosmary
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Agente de Apoio Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 18 de junho de 2007.

23 - OF-SGP23
23-2896/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 670/06, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que denomina Rua José Lemos Matos a Rua 5, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

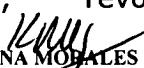
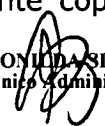
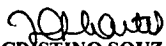
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rl
JCSS/krms

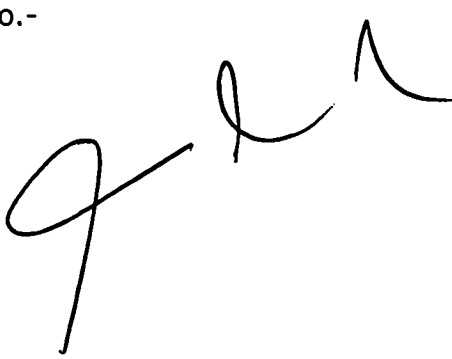


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº.....21.....do proc.
nº 01-670 de 06
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Apoio Legislativo

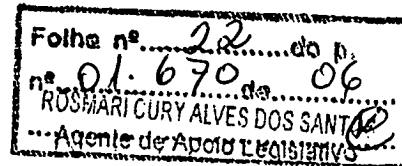
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 670/06). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Denomina Rua José Lemos Matos a Rua 5, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Rua José Lemos Matos a Rua 5 (Referência: planta ARR nº 2343 do cadastro setorial), que começa na Rua Estevão Pinheiro (Setor 192 - Quadra 58) e termina aproximadamente 95 m (noventa e cinco metros) além da Rua Matias Maranhão, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 14 de junho de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.443 DE 21 DE junho DE 2007.

Denomina Rua José Lemos Matos a
Rua 5, no Distrito do Itaim
Paulista, Subprefeitura Itaim
Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Lemos Matos a Rua 5 (Referência: planta ARR nº 2343 do cadastro setorial), que começa na Rua Estevão Pinheiro (Setor 192 - Quadra 58) e termina aproximadamente 95 m (noventa e cinco metros) além da Rua Matias Maranhão, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

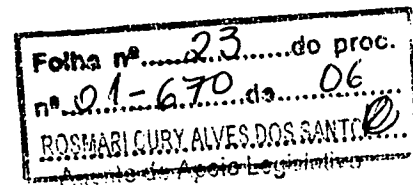
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de junho de 2007.

O Presidente,

✓
JCSS/krms



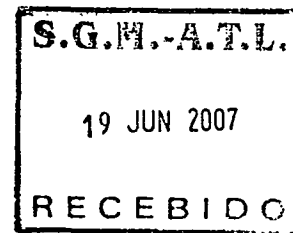
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 18 de junho de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 2896, de 18/06/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 670/06, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão. (inciso I do art. 84 do R.I.)

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463-00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓
do processo nº 01-670/06 22/06/07 (a) ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.443, DE 21 DE JUNHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 670/06,
do Vereador José Ferreira-Zelão - PT)

Denomina Rua José Lemos Matos a Rua 5, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Lemos Matos a Rua 5 (Referência: planta ARR nº 2343 do cadastro setorial), que começa na Rua Estevão Pinheiro (Setor 192 - Quadra 58) e termina aproximadamente 95 m (noventa e cinco metros) além da Rua Matias Maranhão, no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22/06/2007
página 01 coluna 1ª
Conferido [assinatura]

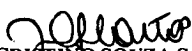
À

SGP.33

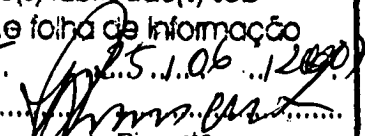
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 22/06/2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 25. 5.1.06.1200

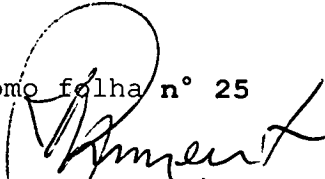

Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

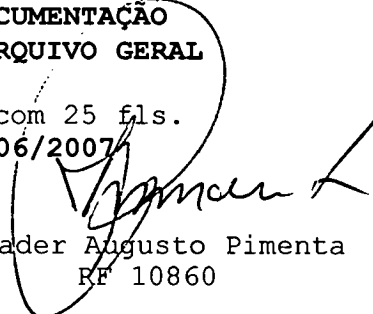
SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha nº 25
do processo 01-670 de 2006 25/06/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 25/06/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860